



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 8.875

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 06 / 10 / 2015

FBS
RUBRICA

**Institui o dia municipal de
conscientização de hemofilia.**

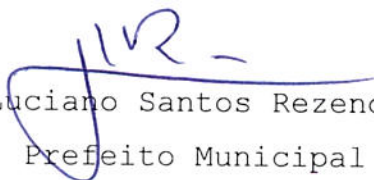
O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113,
inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia
municipal da conscientização da hemofilia, a ser comemorado
dia 17 de abril de cada ano.

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de
setembro de 2015.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6129963/15